



LEI MUNICIPAL Nº 1289, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Institui, no âmbito do Município de Altinho o dia 02 de junho, como o Dia Oficial do Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 02 do mês de junho, como o Dia Oficial do Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Altinho (PE), 25 de fevereiro de 2016.

JOSÉ AILSON DE OLIVEIRA
PREFEITO